SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3659a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) recurso 0500, tendo como fonte o Excesso de Arrecadação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R$	2.000.000,00
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R$	1.400.000,00
05 – GESTÃO DO SUS 2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Sentenças Judiciais.....	R$	400.000,00
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Mat. Dist. Gratuita.....	R$	500.000,00
TORTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	4.300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:231E672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.910, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.016.000,00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022 do Salário Educação e do FEP Educação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.016.000.00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2367 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	500.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	1.500.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00-0550.0000999 – PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇÃO	R$	1.350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2370 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		

3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999– MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	116.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	5.016.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 5.016.000,00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso – Salário Educação no valor de R$ 1.466.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) e o Superávit Financeiro de 2022 do Recurso FEP Educação no valor de R$ 3.550.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	5.016.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B6BAFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.913, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.635.994,13 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos) tendo como fonte a Transferência de Recursos Especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.635.994,13 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV 23.02– DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 1680 – OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CICLONE EXTRATROPICAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749 -0000054 – Obras e Instalações.....	R$	1.635.994,13
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.635.994,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Processo nº 59053.010551/2023-11 e Protocolo nº: REC-RS-4318705-20230714-01.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DD4B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.914, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica e adequação de contas, no valor de R$ 3.818.399,66 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) – Recurso 0621.0000297 – tendo com fonte a entrada de recurso prevista na Portaria SES nº 174 de 24 de fevereiro de 2023 e conforme orientações e esclarecimentos contidos na Nota Técnica DGA/SES Nº 004/2023 que define o repasse de recurso de incremento temporário e excepcional a ser repassado aos hospitais sob gestão estadual e aos hospitais sob gestão municipal, para realização de cirurgias, exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico em Oncologia.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.818.399,66 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000297 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PJ....	R$	1.909.199,83
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.909.199,83

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte os repasses de recurso previstos na Portaria SES nº 174 de 24 de fevereiro de 2023 e conforme orientações e esclarecimentos contidos na Nota Técnica DGA/SES Nº 004/2023 que define o repasse de recurso de incremento temporário e excepcional a ser repassado aos hospitais sob gestão estadual e aos hospitais sob gestão municipal, para realização de cirurgias, exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico em oncologia. Conforme o artigo 6º da Portaria SES 174/2023, o repasse dos valores será realizado em caráter excepcional, de forma pré-fixada, em duas parcelas fixas, a serem utilizadas exclusivamente para o custeio de exames, procedimentos e cirurgias relacionadas ao diagnóstico de oncologia na sua integralidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE6091EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) recurso 0500, tendo como fonte o Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.905, de 15 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R$	2.000.000,00
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R$	1.400.000,00
05 – GESTÃO DO SUS 2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Sentenças Judiciais.....	R$	400.000,00
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Mat. Dist. Gratuita.....	R$	500.000,00
TORTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	4.300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EDC3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.532, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.016.000,00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022 do Salário Educação e do FEP Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.910, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.016.000.00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2367 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	500.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00-0573.0000999 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	1.500.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00-0573.0000999 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. J.	R$	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00-0550.0000999 – PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇÃO	R$	1.350.000,00

(Dec. 10.532, de 18/09/2023.....2)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2370 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999– MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	116.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	5.016.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 5.016.000,00 (Cinco milhões e dezesseis mil reais) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso – Salário Educação no valor de R$ 1.466.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) e o Superávit Financeiro de 2022 do Recurso FEP Educação no valor de R$ 3.550.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	5.016.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47DC03CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.534, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 1.929.080,35 (um milhão novecentos e vinte e nove mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que R$ 556.153,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), tem como fonte a Entrada de Recurso, e R$ 1.372.926,48 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), será por Redução de Recurso no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.912, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 556.153,87 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), em atendimento a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura. 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Serv. De Terceiros P. Jurídica.....	R$	25.0000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Auxílio Financeiro a pessoa física.....	R$	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0716.0000526 – Contribuições.....	R$	260.576,93
3.3.60.41.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Transf. a inst. priv. com fins lucrativos..	R$	260.576,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0715.0000518 - contratação direta.....	R$	50.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Auxílio a pessoa física.....	R$	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Contribuições.....	R$	656.463,24
3.3.60.41.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Transf. a inst. priv. com fins lucrativos..	R$	656.463,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.929.080,35

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.929.080,35 (um milhão novecentos e vinte e nove mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), são provenientes da redução do próprio orçamento no valor de R$ 1.372.926,48 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) e Entrada de Recurso no valor de R$ 556.153,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0715.0000518 – Outros serv. de terceiros p. jurídica..	R$	1.372.926,48
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.372.926,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9453B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.535, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.635.994,13 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos) tendo como fonte a Transferência de Recursos Especiais do Governo Federal em razão de Situação de Emergência no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.913, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.635.994,13 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), para atender a necessidade de pagamento de despesas em razão de situação de emergência no município.

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV 23.02– DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 1680 – OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CICLONE EXTRATROPICAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0749 -0000054 – Obras e Instalações.....	R$	1.635.994,13
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.635.994,13

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem em recursos financeiros aprovados por meio do(s) seguinte(s) processo(s) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), representado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: Processo nº 59053.010551/2023-11 e Protocolo nº: REC-RS-4318705-20230714-01.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE56A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, para criação de rubrica e adequação de contas, no valor de R$ 3.818.399,66 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) – Recurso 0621.0000297 – tendo com fonte a entrada de recurso prevista na Portaria SES nº 174 de 24 de fevereiro de 2023 e conforme orientações e esclarecimentos contidos na Nota Técnica DGA/SES Nº 004/2023 que define o repasse de recurso de incremento temporário e excepcional a ser repassado aos hospitais sob gestão estadual e aos hospitais sob gestão municipal, para realização de cirurgias, exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico em Oncologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.914, de 18 de setembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.818.399,66 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000297 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PJ....	R$	1.909.199,83
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000297 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.909.199,83

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, terão como fonte os repasses de recurso previstos na Portaria SES nº 174 de 24 de fevereiro de 2023 e conforme orientações e esclarecimentos contidos na Nota Técnica DGA/SES Nº 004/2023 que define o repasse de recurso de incremento temporário e excepcional a ser repassado aos hospitais sob gestão estadual e aos hospitais sob gestão municipal, para realização de cirurgias, exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico em oncologia. Conforme o artigo 6º da Portaria SES 174/2023, o repasse dos valores será realizado em caráter excepcional, de forma pré-fixada, em duas parcelas fixas, a serem utilizadas exclusivamente para o custeio de exames, procedimentos e cirurgias relacionadas ao diagnóstico de oncologia na sua integralidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F93FF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.912, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 1.929.080,35 (um milhão novecentos e vinte e nove mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo que R$ 556.153,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), tem como fonte a Entrada de Recurso, e R$ 1.372.926,48 (um

milhão e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), será por Redução de Recurso no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 556.153,87 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), em atendimento a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura. 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Serv. De Terceiros P. Jurídica.....	R$	25.0000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Auxílio Financeiro a pessoa física.....	R$	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0716.0000526 – Contribuições.....	R$	260.576,93
3.3.60.41.00.00.00.00 - 0716.0000526 - Transf. a inst. priv. com fins lucrativos..	R$	260.576,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0715.0000518 - contratação direta.....	R$	50.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Auxílio a pessoa física.....	R$	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Contribuições.....	R$	656.463,24
3.3.60.41.00.00.00.00 - 0715.0000518 - Transf. a inst. priv. com fins lucrativos..	R$	656.463,24
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	1.929.080,35

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.929.080,35 (um milhão novecentos e vinte e nove mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), são provenientes da redução do próprio orçamento no valor de R$ 1.372.926,48 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) e Entrada de Recurso no valor de R$ 556.153,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0715.0000518 – Outros serv. de terceiros p. jurídica..	R$	1.372.926,48
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.372.926,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5DDF39B

